

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 1834-/77, 1835/77, 1841/77, 1858/77, 1859 /77
1860/77, 1861/77, 1863/77 e 1868/77.

INTERESSADOS: Sandra Maria Gambini e outros

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos
sem idade legal

RELATORA : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1185/77 - CPG aprov. em 21/12/77

I RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização para matrícula na 1ª série do ensino do 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimentos dos responsáveis;
- certidões de nascimento;
- avaliações psico-pedagógicas;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO

A análise de cada caso levou-nos a considerar que a experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indica que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

II CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, dos seguintes alunos:

- 1- Sandra Maria Gambini (Proc. CEE nº 1834/77)
- 2- Fernando Augusto de Carvalho (Proc. CEE nº 1835/77)
- 3- Marcelo Pimentel Frateschi (Proc. CEE nº 1841/77)
- 4- Leonardo Laselva (Proc. CEE nº 1858/77)
- 5- Maria Paula Puglisi (Proc. CEE nº 1858/77)
- 6- Raquel Dearo Farah (Proc. CEE nº 1858/77)
- 7- Giselle Kurimoto (Proc. CEE nº 1858/77)
- 8- Patrícia Maria Dainese (Proc. CEE nº 1858/77)
- 9- Andréa Miras Costa (Proc. CEE nº 1858/77)
- 10- Alessandro Duthmann (Proc. CEE nº 1858/77)

- 11- Adriana Hauser (Proc. CEE nº 1858/77)
- 12- Patrícia Torloni (Proc. CEE nº 1858/77)
- 13- Patrícia Yokomizo (Proc. CEE nº 1858/77)
- 14- Márcio Kenji Kishimoto (Proc. CEE nº 1858/77)
- 15- Fernando Dantas Ferraz (Proc. CEE nº 1859/77)
- 16- Marcelo Tamotsu Nakakoge (Proc. CEE nº 1860/77)
- 17- Adriana Carvalho Marinho (Proc. CEE nº 1861/77)
- 18- Renato Garcia Ferrecini (Proc. CEE nº 1863/77)
- 19- Marcelo Cerdeira Ortiz (Prcc. CEE nº 1868/77)

São Paulo, 14 de dezembro de 1977

a)Consª Therezinha Fram

Relatora

III DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 14 de dezembro de 1977.

a)Consª Maria da Lourdes Mariotto Haidar

Presidente